



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO  
IC: 2024.014E0700001.01.0004

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00118/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES E O CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA PATAMAR LTDA-EPP E TRIO ENGENHARIA LTDA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-S8QVG**

Aos dezanove dias do mês de maio, do ano de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.360/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO GUALHANO AZEVEDO**, portador do CPF nº 724.305.917-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA PATAMAR LTDA-EPP E TRIO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.132.603/0001-54, com sede à Rua Ewerton Visco, nº 290, Edif Boulevard Side sala 1901, bairro Caminho das Arvores Salvador- BA, CEP 29.345-000, Tel: (28) 99995-9091, E-mail: jordanne.marques@gmail.com, por seus representantes legais, Sr. CESAR CAMPINHO DIAS PASSOS, RG nº 06.823.937-89 SSP/BA, CPF nº 801.466.945-20 e Sra. ÉRIKA NASCIMENTO COSTA, CPF 147.037.717-99, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente 1º Termo Aditivo ao contrato nº 00118/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 006613/2023, sob as cláusulas e condições adiante estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O presente termo de aditamento passa a integrar o contrato nº 00118/2024 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO LOTEAMENTO GRANDE VITÓRIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE BOM JESUS DO NORTE ES.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de **244 (duzentos e quarenta e quatro)** dias corridos, vigorando do dia **23 de maio de 2025 a 22 de janeiro de 2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

3.1- Permanecem mantidas e inalteradas as demais disposições do contrato 00118/2024.

**Bom Jesus do Norte – ES, 19 de maio de 2025.**

**ANTONIO GUALHANO AZEVEDO**  
**Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte- ES**  
**CONTRATANTE**

**CESAR CAMPINHO  
DIAS**  
**PASSOS:80146694520**  
**PATAMAR LTDA-EPP**  
**Representado por CESAR CAMPINHO DIAS PASSOS**  
**CONTRATADA**

Assinado digitalmente por CESAR CAMPINHO DIAS  
PASSOS:80146694520  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=30185247000190, OU=AC SyngularID  
Multipla, CN=CESAR CAMPINHO DIAS PASSOS:80146694520  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.05.20 16:34:20-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ERIKA NASCIMENTO COSTA  
Data: 21/05/2025 09:00:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TRIO ENGENHARIA LTDA**  
**Representado por ÉRIKA NASCIMENTO COSTA**  
**CONTRATADA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANTONIO GUALHANO AZEVEDO**

PREFEITO MUNICIPAL

GAB - GAB - PMBJN

assinado em 21/05/2025 14:55:40 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/05/2025 14:55:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARCELA GOMES LEITE PEREIRA (AGENTE DE DEFESA CIVIL - DCONT - SEMADE - PMBJN)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZT2NL5>